



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar dispositivo da Lei nº 2.385, de 29 de setembro de 2021.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 4).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 5-6).

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa modificar dispositivo da Lei que declarou utilidade pública à Associação Comunitária Indígena Laranjal.

Essa alteração é apenas para atualizar a conta em que correrão as despesas para execução da parceria, de forma a adequá-la a nova estrutura administrativa do Município, considerando que a dotação descrita no art. 3º da Lei nº 2.385/2021, não possui mais efeitos.

Sendo assim, conclui-se que o projeto trará benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	468/2022
Data	14 / 03 / 22
às	10 horas 55 minutos.
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora